

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 134/1988 de 21 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 229º. alínea *d)* da Constituição, do artigo 104º. do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto—Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e em execução do n.º 1, do artigo 10º. e do artigo 14º. do Decreto-Lei n.º 845/76 de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto—Lei n.º 154/83 de 12 de Abril;

O Governo resolve:

Declarar de utilidade pública urgente a parcela necessária ao Restauro do Forte da Conceição, concelho das Velas, incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal das Velas a tomar posse administrativa da mesma já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 21-6-1988.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Maio de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.